



Pauta Tributária

STF | STJ | CARF

Supremo Tribunal Federal

STF

Pedido de vista suspende julgamento sobre a constitucionalidade dos benefícios fiscais ligados aos agrotóxicos no STF

ADI 5553

A ação do PSOL questiona a constitucionalidade do Convênio 100/1997 do Confaz, bem como da TIPI (Decreto 7660/2011), que estabelece alíquota zero para os agrotóxicos indicados. O placar está em 4x2 para manter os benefícios. Após pedido de vista do Ministro Alexandre de Moraes, o julgamento do caso foi novamente suspenso, mas deve voltar a pauta em até 90 dias, uma vez que já foram feitos três pedidos de vista.

STF não conhece de novos EDs sobre transferência de créditos de ICMS

ADC 49

Os novos embargos foram opostos pelo Sindicom. A entidade pede que o STF deixe clara a possibilidade de o contribuinte escolher se o aproveitamento dos créditos de ICMS será feito no Estado de origem ou no de destino. O sindicato requer também que seja postergada a modulação de efeitos, ao menos até o exercício financeiro de 2025. Contudo, os Ministros formaram maioria para não conhecer dos EDs, entendendo que amici curiae não têm legitimidade para opor embargos de declaração no caso concreto.

Supremo Tribunal Federal

STF

STF analisa a constitucionalidade de contribuição ao Fundo Estadual de Transporte do Tocantins

ADC 6365

A ADC 6365 discute a constitucionalidade da Lei 3.617/2019, do Tocantins, que impõe aos produtores do Estado o pagamento de 0,2% sobre o valor das operações de saídas interestaduais de mercadorias, inclusive com destino à exportação, para compor o Fundo Estadual de Transporte (FET). Por maioria de votos, a ADI foi julgada procedente para declarar a inconstitucionalidade do inciso VI do artigo 6º e dos artigos 7º e 8º da Lei 3.617/2019 do Estado do Tocantins.

STF analisa incidência de ICMS sobre transporte por via marítima

ADI 2779

O placar está 1x0 (voto do Relator, Min. Fux), para julgar a ação parcialmente procedente, afastando a cobrança do ICMS sobre aluguel de embarcações a casco nu e afretamento por tempo ou por viagem, bem como navegação de apoio marítimo, que não envolvam, de forma exclusiva ou preponderante, transporte intermunicipal ou estadual de bens e pessoas, embora não tenha atendido ao pedido da CNT para declarar inconstitucional a expressão “por qualquer via” no artigo 2º, inciso II, da LC 87/96, (Lei Kandir). O Min. Alexandre de Moraes pediu vista e o caso foi retirado de pauta.

Supremo Tribunal Federal

STF

Pedido de vista suspende análise de modulação de efeitos da decisão de inconstitucionalidade do ISS reduzido de Barueri

ADPF 189

Os Ministros estão julgando EDs do Mun. de Barueri/SP contra decisão na ADPF 189, que considerou inconstitucional a redução da base de cálculo do ISS cobrado na cidade. Segundo o Município, a declaração de inconstitucionalidade da redução da alíquota do ISS teve grande impacto no orçamento, pois levou diversas empresas situadas na cidade a mudarem o domicílio tributário. O placar estava em 3x0 para permitir a cobrança retroativa, a partir de 15 de dezembro de 2015, e então o Min. Dias Toffoli pediu vistas.

Pedido de vista suspende análise sobre a possibilidade de reinclusão de contribuintes no REFIS pelo STF

ADI 7370

Os Ministros estão julgando se referendam a decisão que determinou a reinclusão de contribuintes que haviam sido excluídos do Refis com base na tese de que estariam inadimplentes por não atingirem critério legal do percentual da receita bruta, nos termos do Parecer PGFN 1.206/13, exigência que não havia sido feita pelo texto da lei. O placar estava em 2x0 a favor da reinclusão, quando o Ministro Flávio Dino pediu vistas.

Superior Tribunal de Justiça

STJ

1ª Turma do STJ nega a possibilidade de liquidação antecipada de seguro-garantia

AREsp nº 2310912/MG

A Primeira Turma do STJ, por maioria, negou a possibilidade de liquidação antecipada de seguro-garantia em Execução Fiscal, ante a derrubada do veto presencial no art. 5º da Lei 14.689/2023, que incluiu o §7º no art. 9º da LEF, para vedar a liquidação antecipada.

Modulação da decisão de que o ICMS-ST não compõe a base de cálculo do PIS/COFINS devidos pelo contribuinte substituído

**REsp 1896678/RS e REsp 1958265/SP
(Tema 1125 dos Recursos Repetitivos)**

A tese de que o ICMS-ST não compõe a base de cálculo da Contribuição ao PIS e da COFINS devidas pelo contribuinte substituído no regime de substituição tributária teve seus efeitos modulados, sendo aplicável apenas a partir da data de publicação da ata do julgamento, ressalvadas as ações judiciais e os procedimentos administrativos em curso.

Superior Tribunal de Justiça

STJ

Julgamento sobre a exclusão das tarifas de TUSD e TUST da base de cálculo do ICMS é incluído na sessão do dia 13/03

REsp 1163020/RS e REsp 1699851/TO, 1692023/MT, 1734902/SP e 1734946/SP (Tema 986 dos Recursos Repetitivos)

Após a inclusão do caso na pauta do dia 22/02, destinada à realização de sustentações orais, o julgamento foi novamente adiado para a próxima sessão, que ocorrerá no dia 13/03.

STJ afeta tema referente à incidência de PIS/COFINS sobre a taxa SELIC

REsp 2068697/RS, REsp 2065817/RJ e REsp 2075276/RS (Controvérsia nº 588)

Em 27/02/2024, a Primeira Seção do STJ afetou o tema ao rito dos recursos repetitivos para delimitar a tese controvertida: “A possibilidade de incidência das contribuições ao PIS/PASEP e COFINS sobre os valores de juros, calculados pela taxa SELIC, recebidos em face de repetição de indébito tributário, na devolução de depósitos judiciais ou nos pagamentos efetuados por clientes em atraso”. Houve a determinação de suspensão da tramitação de todos os processos em trâmite envolvendo a matéria.

Conselho Administrativo de Recursos Fiscais

CARF

CARF cancela autuação de ágio em incorporação de ações e consolida teses importantes na matéria

Acórdão nº 9101-006.837

O caso envolvia a incorporação das ações da Bovespa pela BMF e a decisão fixou as seguintes teses:

- (i) no regime da Lei nº 9.532/97, não havia prevalência entre os fundamentos do ágio, devendo o contribuinte demonstrar a razão econômica de seu pagamento;
- (ii) a expectativa de rentabilidade futura da holding é composta pela lucratividade projetada por suas controladas;
- (iii) no regime da Lei nº 9.532/97, o ágio já amortizado contabilmente antes da incorporação pode ser deduzido; e
- (iv) os dispêndios de ágio são dedutíveis na base de cálculo da CSLL.

Conselho Administrativo de Recursos Fiscais

CARF

CARF admite a possibilidade de tomada de créditos presumidos por empresa encomendante

Acórdão nº 3301-013.527

A empresa contribuinte contratava serviços de industrialização de café por encomenda, apropriando-se de créditos presumidos de PIS/COFINS sobre as aquisições de café, sob o regramento do art. 8º da Lei nº 10.925/2004 (aplicável às empresas que *produzem* mercadorias de origem animal ou vegetal).

Discutia-se se a empresa poderia se beneficiar da regra, vez que ela não seria uma industrializadora. A decisão foi favorável, no sentido de que a encomenda não seria um impeditivo para o creditamento. A decisão inova em relação a pronunciamentos anteriores, que eram desfavoráveis (ex.: SC COSIT nº 330/2017 e Acórdão nº 3301-002.999).

CARF determina a incidência de contribuições previdenciárias sobre PLR paga em 3 parcelas

Acórdão nº 9202-011.129

O contribuinte foi autuado por ter distribuído PLR em três parcelas, apesar de expressa vedação na Lei nº 10.101/2000, que regula o tema. A forma atípica foi fruto de negociação com o sindicato, que exigiu a antecipação de uma das parcelas aos empregados.

Na Turma Ordinária, venceu a posição de que a antecipação não teria o condão de alterar a natureza da verba, ainda mais em decorrência de reivindicações sindicais.

Já na Câmara Superior, a decisão foi desfavorável, concluindo pela descaracterização da natureza de PLR de todo o programa.

Conselho Administrativo de Recursos Fiscais

CARF

CARF mantém contribuições previdenciárias sobre repasses realizados por associação para taxistas associados

Acórdão nº 9202-011.130

O CARF decidiu que a associação seria dotada de fins econômicos e que os taxistas seriam, na realidade, contribuintes individuais a serviço dela. Isso porque, na fiscalização, verificou-se que a associação organizava a captação de clientes e a remuneração pelos serviços de táxi.

A decisão foi tomada em 2021. Mas, recentemente, o recurso do contribuinte chegou à CSRF, que não admitiu o recurso, tornando definitiva a decisão desfavorável emitida pela Turma Ordinária.

CARF mantém cobrança de PIS/COFINS sobre multa por rescisão contratual

Acórdão nº 3402-011.292

A empresa contribuinte defendeu que as contribuições não deviam incidir sobre o montante recebido a título de rescisão contratual, vez que a multa indenizatória não representaria faturamento, mas mera recomposição de dano patrimonial.

Prevaleceu o entendimento no CARF de que, apesar da natureza indenizatória, a multa não teve o objetivo de recompor o patrimônio do contribuinte por perda de investimentos já realizados, mas apenas de indenizar pela frustração da expectativa de receitas futuras.

Contato

Rua Alves Guimarães, 1120 | 1º andar
São Paulo | SP
05410-002

www.lavezcoutinho.com.br
contato@lavezcoutinho.com.br

